

**DECRETO N.º 038
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modo a atender a demanda operacional da administração.

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, IV da Lei Municipal n.º 1.602 de 29 de Novembro de 2010, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica-08.244.0009.2.007-FR 05	5.000,00

08-ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-12.361.0014.2.012 –FR 01	20.000,00

15-CULTURA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente -13.392.0021.2.019–FR 01	250,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 15.452.0023.2.020 -FR 01	10.00,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de parte dos seguintes recursos:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-08.244.0009.2.007- FR 01	5.000,00

08-ENSINO FUNDAMENTAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-12.361.0014.2.012 –FR 05	20.000,00

15-CULTURA

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica-13.392.0021.2.019–FR 01	250,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 05	6.368,80
4.4.90.61.00	Aquisições de Imóveis-15.452.0024.2.045–FR 01	3.631,20

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Outubro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
 Diretora Administrativa